



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ
 CNPJ: 01.612.587/0001-52
 AV. DOMINGOS LOURENÇO JORGE, 85 - CENTRO - LAGOINHA DO PIAUÍ

II - Os membros do Conselho poderão ser substituídos por solicitação do segmento social que os indicou;
 III - As deliberações do Conselho serão registradas em atas.

Art. 7º - O CMDU será administrado por um Presidente na pessoa do Secretário Municipal de Obras, Habilitação e Serviços Públicos nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único - O mandato de Presidente é de dois anos, permitida uma reeleição.

Art. 8º - O funcionamento do CMDU será disciplinado através de Regimento Interno.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por Decreto o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Lagoinha.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Lagoinha - PI, aos 25 vinte e cinco dias do mês de março de 2021.


 Kelly Alves Alencar
 Prefeita Municipal



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ
 CNPJ: 01.612.587/0001-52
 AV. DOMINGOS LOURENÇO JORGE, 85 - CENTRO - LAGOINHA DO PIAUÍ

JUSTIFICATIVA

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o presente Projeto de Lei, que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, órgão colegiado paritário, de caráter permanente, deliberativo e consultivo, tem como finalidade elaborar, coordenar e formular políticas públicas que garantam a integração e a participação da sociedade no processo de elaboração e execução da política de desenvolvimento urbano.

Dentre suas atribuições compete propor, estudar, analisar, elaborar, discutir e aprovar planos, programas, projetos e estudos relativos à política de desenvolvimento urbano objetivando subsidiar o planejamento das ações públicas para este segmento no Município;

Na certeza de que essa Colenda Câmara dará ao presente a costumeira atenção e aprovação, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Lagoinha, 25 de Março de 2021.


 Kelly Alves Alencar
 Prefeita Municipal

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
 Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodaagua@hotmail.com

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2021

PROCEDIMENTO Nº. 001/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí (PI), instituída pela Portaria nº 082/2021, torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado(s), que a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, cujo objeto é destinado para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, terá sua realização adiada para o dia 07 de maio de 2021 às 11:00 (onze horas). O edital se encontra disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e na sede da Prefeitura Municipal de Olho D'Água - PI. Telefone pra contato nº (86) 3294-0006.

Olho D'Água do Piauí (PI), 19 de abril de 2021.

Maria de Lourdes Leal Silva
 Presidente da CPL

ICP
 Brasil



EDIÇÕES
 ASSINADAS
 DIGITALMENTE
 COM
 CARIMBO
 DO TEMPO
 HOMOLOGADO
 PELO
 ICP - BRASIL

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.